



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União; o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; o Processo Administrativo nº 23091.001458/2026-91; a Portaria nº 959, de 17 de agosto de 2026 e a Portaria nº 1.106, de 10 de setembro de 2026; o *e-mail* encaminhado pela Unidade Correcional Reitoria, ao Gabinete da Reitoria, em 16 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Carlos Magno Gurgel Dantas da composição da comissão designada por meio da Portaria nº 1.106, de 10 de setembro de 2026, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, para apuração de fatos, conforme o Processo Administrativo nº 23091.001458/2026-91 e Relatório – Admissibilidade do sistema ePAD-CGU, cujo o NUP/Identificador do processo é 99946006566202680.

Parágrafo único. Designar o servidor Ney Arthur Feitosa Queiroga para compor a referida comissão, que passa a conta com a seguinte composição: Thiago Arruda Queiroz Lima (Presidente), Dalvanira Brito Rodrigues e Ney Arthur Feitosa Queiroga.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o procedimento administrativo disciplinar e encaminhar, ao Gabinete da Reitoria, o relatório final dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Na hipótese de não conclusão das atividades no prazo assinalado, deve-se promover a solicitação de prorrogação do prazo inicial, por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Ademais, deve-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, parágrafo único, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no § 2º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 959, de 17 de agosto de 2026, a partir de 17 de agosto de 2026;

II - a Portaria nº 1.106, de 10 de setembro de 2026, a partir de 10 de setembro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO
CODES:62534
670344
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CODES:62534670344
Dados: 2026.09.18
14:50:04 -03'00'

